



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 11597.100368/2023-25

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 (37478401), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL A EMPRESA DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SRA/MGI/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Senhor **MAURICIO BENICIO DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1370012, designado pela Portaria DGP/SSC/MGI Nº 8.341, de 02/08/2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 02/08/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 216, Bairro Amambaí em Campo Grande - MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100368/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/10/2025 a 04/10/2026, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 3.502,05 (três mil quinhentos e dois reais e cinco centavos)

ITEM	Órgão/Endereço	Objeto	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Estimada	Valor Total
------	----------------	--------	-------------------	----------------	---------------------	-------------

5	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul - SRA-MGI/MS	Fornecimento de Coffe Break	Serviço por Pessoa	R\$ 29,18	120	R\$ 3.502,05
Valor total da Contratação					120	R\$ 3.502,05

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UGR	PTRES	FONTE	ND	PI
SRA/MS	200280	225043	100000000	339039	46200060281

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

MAURICIO BENICIO DOS SANTOS

Superintendência Regional de Administração - SRA-MGI-MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS

Responsável Legal

DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Benicio dos Santos, Superintendente**, em 07/03/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ramos Rossi de Moraes, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49062562** e o código CRC **1D7CB736**.